



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 49 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ANO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º – Editar o presente ato para fins de **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sob a presidência do primeiro, e na ausência deste, será exercido pelo segundo, com o objetivo de realizar a verificação das disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Marilândia ao final do exercício de 2023:

I – Sra. **Gerlania Neves Lopes**, como presidente;

II – Sra. **Fabiana Croskopp Bastos**, como membro

III – Sra. **José Luiz Brandão**, como membro

Artigo 2º – A data base para efeito de apuração será 31 de Dezembro de 2023;

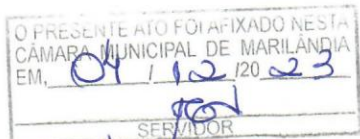
Artigo 3º – O relatório com a análise e apuração dos dados deverá ser entregue à Presidência até o dia 15 de Janeiro de 2024

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Marilândia, 04 de Dezembro de 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

Página 1 de 1

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 12 / 2023
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA